Docusign Envelope ID: 1A8FAF4C-4ED7-41A5-88E3-FA29B9FB3063

JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 42.923.063/0001-60

("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2024

1. **HORÁRIO E LOCAL:** Aos 28 dias do mês de outubro de 2024, às 10h, na sede social da administradora do Fundo, a **BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.025.053/0001-62, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Alves Guimarães, nº 1.212, Pinheiros, CEP 05410-002 ("Administradora"), de forma não presencial.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Dispensada a convocação prévia a esta assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral"), nos termos do §1º do Artigo 26 da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 578, de 30 de agosto de 2016, conforme alterada, em virtude da presença de cotistas representando a totalidade das cotas ("Cotistas") de emissão do Fundo, e da representante legal da Administradora e da Gestora.

3. **MESA**: Presidente: Felipe Moura Lima; e Secretário: Joelson Faria.

4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Alterar o Regulamento do Fundo em conformidade com a Resolução CVM 175 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM); **(ii)** Alterar a forma de cobrança em caso de inadimplemento do Cotista ao Compromisso de Investimento referente a Chamadas de Capital para integralização de Cotas; **(iii)** caso aprovados os itens (i) e (ii) alterar o regulamento do Fundo, na forma do Anexo I; **(iv)** Aprovar a emissão de 7.000 (sete mil) novas cotas do Fundo ("Nova Emissão"), para distribuição na modalidade de registro automático, sendo oferta subsequente de cotas do fundo de investimento destinada exclusivamente aos cotistas do próprio fundo, não sujeita a registro na CVM ("Oferta Privada"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo II à presente Ata ("Suplemento"); **(v)** à Administradora para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas

Informação Restrita

Docusign Envelope ID: 1A8FAF4C-4ED7-41A5-88E3-FA29B9FB3063

5. **DELIBERAÇÕES**: Analisadas e discutidas as matérias objeto da ordem do dia, os cotistas, representando a totalidade das cotas emitidas pelo Fundo, aprovaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue:

(i) A alteração Alterar o Regulamento do Fundo em conformidade com a Resolução CVM 175 da Comissão de Valores Mobiliários;

(ii) A alteração da forma de cobrança em caso de inadimplemento do Cotista ao Compromisso de Investimento referente a Chamadas de Capital para integralização de Cotas, de modo que o Parágrafo 3º do Artigo 22, passe a figurar com a seguinte redação:

> ***Artigo 22*** *[...]*
>
> ***Parágrafo 3º.*** *Em caso de inadimplemento do Cotista ao Compromisso de Investimento referente a Chamadas de Capital para integralização de Cotas, o Administrador deverá comunicar o Cotista sobre a sua mora de forma que o Cotista, em até 5 (cinco) Dias Úteis, regularize sua Chamada de Capital. Caso o Cotista não regularize a Chamada de Capital no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da notificação referida ("Cotista Inadimplente"), a Gestora tomará quaisquer das seguintes providências:*
>
> *(i) poderá iniciar, por si ou por meio de terceiros, os procedimentos de cobrança extrajudicial e/ou judicial para a cobrança dos valores correspondentes às Cotas não integralizadas conforme cada Chamada de Capital, acrescidos (a) multa não-compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido; (b) de juros de mora de 1% (um por cento ao mês), (c) da variação anual do IPCA/IBGE, calculada pro rata temporis a partir da data de inadimplemento até a data de quitação, e (d) dos custos de tal cobrança, inclusive honorários advocatícios;*

(iii) A alteração do regulamento do Fundo, na forma do Anexo I;

(iv) Aprovar a emissão de 7.000 (sete mil) novas cotas do Fundo ("Nova Emissão"), para distribuição na modalidade de registro automático, sendo oferta subsequente de cotas do fundo de investimento destinada exclusivamente aos cotistas do próprio fundo, não sujeita a registro na CVM ("Oferta Privada"), nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Resolução CVM 160/22"). A nova emissão de cotas terá as características determinadas no suplemento constante no Anexo II à presente Ata ("Suplemento"),

Informação Restrita

Docusign Envelope ID: 1A8FAF4C-4ED7-41A5-88E3-FA29B9FB3063

(v) A autorização à Administradora para realizar todos os atos necessários para a concretização das deliberações aprovadas

5.1. Os Cotistas declaram que tiveram tempo e suporte suficientes para analisar os instrumentos relacionados na presente ata e que estão cientes de todos os seus termos, inclusive no que tange a eventuais deveres, direitos e riscos a que o Fundo está sujeito, e autorizam a Administradora a tomar quaisquer outras providências necessárias para a efetivação, formalização e implementação das deliberações ora aprovadas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foi suspensa a presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual, lida e achada conforme, foi aprovada pela unanimidade dos presentes e por todos assinada.

Assinado por:
Joelson Faria de Oliveira
FDFA616EB5AA404...

_____ _____

Felipe Moura Lima
Presidente

Joelson Faria
Secretário

_____

BRL TRUST INVESTIMENTOS LTDA.
Administradora

Informação Restrita

Docusign Envelope ID: 1A8FAF4C-4ED7-41A5-88E3-FA29B9FB3063

JATOBÁ FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA

CNPJ/MF nº 42.923.063/0001-60

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 25 DE OUTUBRO DE 2024

Anexo I – Novo Regulamento

Informação Restrita